



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER EM CONJUNTO DE PROCESSO EM REGIME DE URGÊNCIA
ESPECIAL**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**Projeto de Lei 167/2023. FIXA O SUBSÍDIO DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA PARA A 20ª
LEGISLATURA, QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025
E SE ENCERRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2028 – 2025/2028.**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 63 do já citado Regimento Interno. Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica Legislativa

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

É o relatório.



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003500320031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finança e Orçamento, para análise de seus aspectos orçamentários, contábeis e legais, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno. Constata-se que a medida atende o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

É o relatório.

DE ACORDO, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA OS PARECERES DOS RELATORES, OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA TRATADA ATENDE OS DISPOSTOS DO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 10 de maio de 2023.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**William da Elétrica
Presidente /Relator**

Pelas conclusões.

**Dr. Willian Miranda
Vice-Presidente**

**Sergio Peixoto
Secretario**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**Wellington Alemão
Presidente /Relator**

Pelas conclusões.

**Paulinho do Churrasquinho
Vice-Presidente**

**Jefinho do Balneário
Secretario**



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003500320031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

